



Sociedade Brasileira de Cardiologia

Departamento de
Cardiologia da AMB

Conselho Administrativo
Mandato de 2022

Membros do
Conselho Administrativo

Região Norte/Nordeste
Nivaldo Menezes Filgueiras Filho (BA)
Sérgio Tavares Montenegro (PE)

Região Leste
Denildo Campos de Albuquerque (RJ)
Andréa Araujo Brandão (RJ)
Vice-presidente do Conselho Administrativo

Região Paulista
Celso Amodeo (SP)
João Fernando Monteiro Ferreira (SP)
Presidente do Conselho Administrativo

Região Central
Carlos Eduardo de Souza Miranda (MG)
Weimar Kunz Sebba Barroso de Souza (GO)

Região Sul
Paulo Ricardo Avancini Caramori (RS)
Gerson Luiz Bredt Júnior (PR)

Editor-Chefe dos Arquivos
Brasileiros de Cardiologia
Carlos Eduardo Rochitte (SP)

Rio de Janeiro
Av. Marechal Câmara, 160 - 3º andar
Centro - 20020-907
Rio de Janeiro / RJ
Tel.: (21) 3478-2700

São Paulo
Alameda Santos, 705 - 11º andar
Cerqueira César - 01419-001
São Paulo / SP
Tel.: (11) 3411-5500

sbc@cardiol.br
www.cardiol.br

Rio de Janeiro, 12. de Julho de 2.022.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA – SBC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DA COMISSÃO ELEITORAL E DE ÉTICA PROFISSIONAL (CELEP)

CONVOCAÇÃO

Prezado Associado,

A Comissão Eleitoral e de Ética Profissional – CELEP, da Sociedade Brasileira de Cardiologia – SBC vem, pela presente, nos termos dos artigos 11.1 do Estatuto Social, tornar público que, no dia 14.10.2022, por ocasião da Assembleia Geral de Associados Delegados - AGAD Ordinária da SBC, será realizada a nomeação para preenchimento das seguintes vagas:

- 3 (três) membros do Conselho Administrativo (Art. 6.2.1), para mandatos de 3 (três) anos cada, oriundos das Regiões Norte/Nordeste, Paulista e Sul;

- 1 (um) membro titular da CELEP e seu respectivo suplente (art. 8.3.1), para mandatos de 3 (três) anos cada;

Qualquer associado que preencha os requisitos estatutários para o cargo pretendido poderá indicar seu nome para a escolha, por iniciativa própria ou proposta por outro associado, até o dia **12.08.2022** (30 dias após lançamento do Edital - artigos 6.6,(vii) c.c. 8.4.1,(b) do Estatuto).

Para tanto, deverá enviar a Ficha de Registro de Candidatura, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios, para o eleicoes2022@cardiol.br.

Verificando o preenchimento dos requisitos estatutários, a CELEP homologará de imediato as referidas candidaturas sendo que, nos casos em que forem identificados vícios sanáveis, os candidatos serão intimados a regularizá-las até 29.08.22, sob pena de não homologação (Art. 11.9.1).

Em atendimento à regra do Artigo 11.10 do Estatuto Social, a CELEP divulgará a lista definitiva das candidaturas homologadas e não homologadas em 12.09.22, a qual será disponibilizada no portal da SBC na internet.

Por fim, ressaltando-se a possibilidade de regularização de eventuais pendências junto à tesouraria ou documentais, no prazo do Art. 11.9.1, ou situações de inelegibilidades supervenientes, a CELEP informa que o implemento das condições de elegibilidade levará em conta a própria data-base de divulgação deste Edital (Art. 11.3 do Estatuto), sendo que os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos, conforme o cargo pretendido:

Membros do Conselho Administrativo:

(i) ter, pelo menos, 10 (dez) anos de filiação à SBC;

(ii) deter título de especialista em cardiologia concedido pela AMB/SBC, título de especialista em cirurgia cardiovascular concedido pela AMB/SBCCV ou título de especialista em pediatria concedido pela AMB/SBP com área de atuação em cardiologia pediátrica;



Sociedade Brasileira de Cardiologia

Departamento de
Cardiologia da AMB

Conselho Administrativo
Mandato de 2022

Membros do
Conselho Administrativo

Região Norte/Nordeste
Nivaldo Menezes Filgueiras Filho (BA)
Sérgio Tavares Montenegro (PE)

Região Leste
Denilson Campos de Albuquerque (RJ)
Andréa Araujo Brandão (RJ)
Vice-presidente do Conselho Administrativo

Região Paulista
Celso Amodeo (SP)
João Fernando Monteiro Ferreira (SP)
Presidente do Conselho Administrativo

Região Central
Carlos Eduardo de Souza Miranda (MG)
**Weimar Kunz Sebba Barroso
de Souza (GO)**

Região Sul
Paulo Ricardo Avancini Caramori (RS)
Gerson Luiz Bredt Júnior (PR)

Editor-Chefe dos Arquivos
Brasileiros de Cardiologia
Carlos Eduardo Rochitte (SP)

Rio de Janeiro
Av. Marechal Câmara, 160 - 3º andar
Centro - 20020-907
Rio de Janeiro / RJ
Tel.: (21) 3478-2700

São Paulo
Alameda Santos, 705 - 11º andar
Cerqueira César - 01419-001
São Paulo / SP
Tel.: (11) 3411-5500

sbc@cardiol.br
www.cardiol.br

(iii) estar adimplente para com suas contribuições associativas perante a SBC;

(iv) não incorrer nas hipóteses do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme alterada pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010 (“Lei da Ficha Limpa”);

(v) ter participado de pelo menos 2 (duas) gestões na diretoria ou conselho administrativo da SBC, ou nas diretorias de sociedades estaduais, regionais ou departamentos especializados;

(vi) não ter exercido 2 (dois) mandatos, a qualquer momento, no próprio Conselho Administrativo;

(vii) não ter ocupado previamente o cargo de Presidente da SBC, seja como Presidente da Diretoria ou como Presidente do Conselho Administrativo;

Membros da CELEP

(i) deter título de especialista em cardiologia concedido pela AMB/SBC, título de especialista em cirurgia cardiovascular concedido pela AMB/SBCCV ou título de especialista em pediatria concedido pela AMB/SBP com área de atuação em cardiologia pediátrica;

(ii) estar adimplente para com suas contribuições associativas perante a SBC;

(iii) ser associado efetivo da SBC por no mínimo 15 (quinze) anos, associado remido ou ex-Presidente da SBC, ex-Diretor da SBC, ex-membro do Conselho Administrativo da SBC, ex-presidente de sociedades estaduais ou distritais, ex-coordenadores de departamentos ou ex-presidente do Congresso da SBC; e

A CELEP agradece a atenção e conta com a sua participação para o fortalecimento do associativismo.

Atenciosamente,

Osni Moreira Filho

Coordenador da CELEP